



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 212/2016

Procedimento SIMP nº 003.0.114508/2016;

Interessada: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, representada por sua Presidente, Doutora Janina Shuenck Brantes Sacramento;

Relator: Conselheiro Aivaldo Guimarães Cidade.

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, tendo em vista o Procedimento Administrativo em epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Aivaldo Guimarães Cidade, pelo **não conhecimento** do Requerimento formulado pela Associação do Ministério Público do Estado da Bahia.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício na sessão.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Aivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//